



Comissão Executiva do Plano Diretor - CEPD

RESOLUÇÃO Nº 17 DE 27/10/2023

Deliberada nas reuniões da CEPD em:

20/10/2023 – 178ª/2023

27/10/2023 – 179ª/2023

Considerando:

- I. As atribuições da CEPD, estabelecidas conforme Artigo 101 do Plano Diretor de Betim – Lei Complementar nº 07 de 28/12/2018;
- II. A vigência do §10 do Artigo 20 do Plano Diretor de Betim – Lei Complementar nº 07 de 28/12/2018, a partir da publicação da Lei Complementar nº 15, de 31/12/2021;
- III. O pedido formulado pela Superintendência de Projetos Públicos da SORTEH, através do Processo Administrativo nº 57.569/2023, no qual apresenta justificativa técnica e arquivo .kml, no qual demonstra a inconsistência entre a poligonal de implantação de nova Escola Municipal de tempo integral do Bairro Jardim Perla e à delimitação atual de Área de Interesse Ambiental IV (AIA-IV);
- IV. A constatação, por parte da DPU/SORTEH, em relação à existência de outro equipamento público – Unidade Básica de Saúde do bairro Jardim Perla (UBS Antônio Sabino de Souza) – há mais de 20 anos, também dentro da área delimitada no Plano Diretor como AIA-IV;
- V. O pedido de desafetação formulado pela SEMMAD, junto ao Processo de Licenciamento Ambiental/Autorização de supressão de vegetação - PA nº 45.036/2023, para possibilitar a implantação da nova Escola Municipal de tempo integral do Bairro Jardim Perla.
- VI. A vigência da Lei Municipal nº 3.026/1997, a qual prevê a denominação oficial de Parque Ecológico e de Lazer a ser construído no bairro Jardim Perla, com delimitação a ser definida pelo Plano Diretor de Betim.

Fica aprovada a presente RESOLUÇÃO pela Comissão Executiva do Plano Diretor – CEPD, referente à Redelimitação de Área de Interesse Ambiental IV - AIA-IV situada entre as Ruas Luíza de Jesus Barbosa, Rua 2 e Rua Juncal, área denominada “Parque Ecológico Chico Mendes”, situado no Bairro Jardim Perla, conforme demonstrado nas imagens a seguir:



a) Delimitação anterior à presente Resolução (AIA IV com 47.704 m²):



b) Nova delimitação aprovada nesta Resolução (AIA IV com 42.897 m²):



Fica autorizada pela CEPD a correção da Base Cartográfica Municipal (Digital e Física), inclusive dos Mapas do Plano Diretor, quanto à área objeto desta Resolução.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



Betim, 27 de outubro de 2023.

Assinaturas dos membros presentes:

- 1- MARIANA COSTA DE SOUZA - APZ
- 2- EUSTAQUIO T. L. TITO - B
- 3- Luciano Alves Gomes
- 4- WILTON MAGDO LEITE - C
- 5- Geison da Silva Franco
- 6- [Signature]
- 7- [Signature]
- 8- _____
- 9- _____
- 10- _____
- 11- _____
- 12- _____
- 13- _____
- 14- _____
- 15- _____

